



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 027/2019, de 13 de março de 2019.

Altera o parágrafo único do artigo 1º da decisão CONSEPE nº 015/2019.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março,

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da decisão CONSEPE nº 015/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Parágrafo único: O PPC citado no caput entrará em vigor a partir do semestre letivo 2019.2 e as adequações necessárias ao texto do documento deverão ser enviadas pela Comissão Permanente formada pelos coordenadores dos *campi* à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) em até 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de fevereiro de 2019.~~

Parágrafo único: O PPC citado no caput entrará em vigor a partir do semestre letivo 2019.2 e as adequações necessárias ao texto do documento deverão ser enviadas pela Comissão Permanente formada pelos coordenadores dos *campi* à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) em até 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de fevereiro de 2019

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 13 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto
Presidente em exercício